



Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

Recebi em 20/10/14
[Signature]

Kleilda C. Mayer
Diretora de PLENÁRIA e ARQUIVOS Sessões

EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA Nº 1 ,DE 2014.
(Autores: Vereadores Dr.Jorge Bocasanta)

Emenda aditiva e modificativa ao Projeto de Lei 139 de 2013, sobre o encaminhamento de internações de pacientes em hospitais da rede publica e conveniados por médicos da Secretaria Municipal de Saúde através da “vaga 0”.

Acrescenta Artigo **Art.5º** e modifica o **Art.4º** que passa a ter a seguinte redação:

Art.4º Art.4º O Medico responderá administrativamente, se o paciente não for encaminhamento em tempo hábil ao Leito hospitalar.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

É a emenda.
Sala de Sessões,
Cascavel, 20 de Outubro de 2014.

[Signature]
Dr. Jorge Bocasanta
Vereador – PT